



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 36

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE MÓVEIS EM DOAÇÃO.

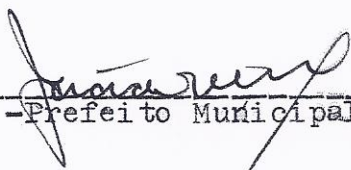
A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa autorizada a receber, em doação, do Governo Federal através do Ministério da Fazenda, os seguintes móveis: 1 banqueta de madeira giratória, marca - "Kastrup"; 1 estante de madeira, com 2 portas corrediças, marca "Kastrup"; 1 cofre de aço, marca Bernardini e um balcão de madeira com "guichet".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 15 de dezembro de 1969.

&


-Prefeito Municipal


-Secretario-